



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes
Gabinete do Vereador Zaquau Naum Lins
Sala nº 04 – Fone 3761-3291, Ramais: 223 e 224

Requerimento

Protocolado sob o N° 627/2º

Em 12 de novembro de 2019

Candido
Candido ~~Funcionário~~ Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por _____
em _____ votação
Em 13 de novembro de 2019

PRESIDENTE

Ementa:

REQUER QUE SE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE AOS FUNCIONÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL E AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIAS DO NOSSO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESTATUTO VIRGENTE.

Senhor Presidente: REQUEREMOS à Mesa, ouvindo o Plenário cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Senhor Prefeito da Cidade de Garanhuns-PE, **Sr. Izaías Régis Neto**, para que se estude a possibilidade de pagamento da insalubridade aos funcionários da Farmácia Central e aos motoristas de ambulâncias do nosso município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. **Sr. Izaías Régis Neto**, Prefeito de Garanhuns, a secretária de saúde, **Sra. Nilva Maria Mendes de Sá**, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, pois, estes servidores são expostos diariamente à pacientes com enfermidades infectocontagiosas, medicamentos antibióticos, como também o uso de descartáveis como por exemplo: seringas, o que gera um risco enorme aos mesmos, e como o próprio nome diz é algo não salubre, que pode causar doenças ao trabalhador por causa da sua exposição no seu ambiente de trabalho.

A insalubridade é definida pela legislação em função do tempo de exposição ao agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelo empregado no curso de sua jornada de trabalho, observando os limites de tolerância, as taxas de metabolismo e respectivos tempo de exposição.

Assim, considerando insalubre as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, expõe o empregado a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade, do agente e o tempo.

É bom salientar que este pedido é realizado com frequência por estes profissionais, através dos meios de comunicação e também diretamente nesta casa através do meu gabinete.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito de seu atendimento.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE GARANHUNS, VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO
VILA NOVA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Audreus Sald
Zaquau Naum Lins
Zaquau Naum Lins
Vereador
Comunicado pelo Ofício N° 083541 em 14 / 11 / 19
OD2036
Funcionário